



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-7303 - 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 10 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada no dia 29 de agosto de 2017, às 14 horas, no auditório Ayrton Roberto de Oliveira.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (CUn/UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº 10/2017/CUn, em caráter ordinário, para apreciação e deliberação das matérias nos termos da convocação anteriormente preparada e enviada a todos por meio eletrônico. Compareceram, conforme atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Alexandre Marino Costa, Sérgio Fernando Torres de Freitas, Armando Albertazzi Gonçalves Júnior, Graziela De Luca Canto, Walter Quadros Seiffert, André Luis Ferreira Lima, Alexandre Verzani Nogueira, Cristiane Maria Bressan, Adair Roberto Soares dos Santos, Vera Lúcia Bazzo, Ione Ribeiro Valle, Celso Spada, Fabricio de Souza Neves, Carlos Eduardo Andrade Pinheiro, Nilton da Silva Branco, Maria Inez Cardoso Gonçalves, Everton das Neves Gonçalves, Arnaldo Debatin Neto, Richard Perassi Luiz de Sousa, Antônio Renato Pereira Moro, Lisiane Schilling Poeta, Miriam Furtado Hartung, Carlos Antônio Oliveira Vieira, Irineu Manoel de Souza, Lauro Francisco Mattei, Marcus Venícius Andrade de Lima, Sérgio Peters, Gregório Jean Varvakis Rados, Eugênio Simão, Marcelo Freitas de Andrade, João Luiz Martins, Adriano Peres, Juliano Gil Nunes Wendt, Crysttian Arantes Paixão, Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto, Sônia Maria Hickel Probst, Sérgio Nunes Melo, Natália Hanazaki, Paulo Cesar Machado Ferroli, Hans Michel Van Bellen, Valério Valdetar Marques Portela Júnior, Josimari Telino de Lacerda, Lígia Mara Santos, Jaçany Aparecida Borges Prudente, Rosi Corrêa Abreu, Dalton Barreto, Newton de Mendonça Barbosa Júnior, Giovanni Simon Machado, Pedro Coloma Medeiros, Juliana Schumacker Lessa, Pupella Machado Cardoso e Henrique Amador Puel Martins, sob a presidência do professor Luiz Carlos Cancellier de Olivo, reitor da UFSC. Após constatação da presença de quórum, o presidente saudou os presentes e deu por abertos os trabalhos. Em seguida, registrou as ausências justificadas de: Alacoque Lorenzini Erdmann, Tatiane Mecabô Cupello, Alessandra Maria Duarte Barauna, Sebastião Roberto Soares, José Geraldo Mattos, Fernando Luís Peixoto, Jefferson de Oliveira Gomes, Maurício Cappra Pauletti, Maique Weber Biavatti, Plínio da Silva Oliveira Filho, Modesto Hurtado Ferrer e Edson Roberto de Pieri. Ao ensejo, o presidente procedeu ao ato de posse e boas-vindas aos novos conselheiros. Tomaram posse Lígia Mara Santos e Thereza Cristina Bertazzo Silveira Viana para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os professores da Educação Básica, conforme os termos da Portaria nº 1960/2017/GR; Lauro Francisco Mattei e Marcus Venícius Andrade de Lima para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os professores do Centro Socioeconômico, conforme os termos da Portaria nº 1492/2017/GR; e Richard Perassi Luiz de Sousa e Cristiane Lazzarotto Volcão para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem os professores do Centro de Comunicação e Expressão, conforme os termos da Portaria nº 1571/2017/GR. Foram reconduzidos os acadêmicos Henrique Amador Puel Martins e Jhonathan Facin de Moura

para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem o corpo discente, em caráter *pro tempore*, conforme os termos da Portaria nº 1566/2017/GR; os acadêmicos Giovanni Simon Machado e Pedro Coloma Medeiros para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem o corpo discente da associação de pós-graduandos, conforme os termos da Portaria nº 1494/2017/GR; os acadêmicos Juliana Schumacker e Artur Gomes de Souza para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem o corpo discente da associação de pós-graduandos, conforme os termos da Portaria nº 1495/2017/GR; e as acadêmicas Clarissa de Oliveira Pinto e Pupella Machado Cardoso para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem o corpo discente da associação de pós-graduandos, conforme os termos da Portaria nº 1567/2017/GR. Após o rito de posse, o presidente questionou se todos tiveram conhecimento da pauta encaminhada por *e-mail* e se havia alguma consideração. O conselheiro Antônio Renato Pereira Moro solicitou a retirada do item 2, e o conselheiro Sérgio Peters pediu a retirada do item 4, restando os pedidos aprovados. Dando prosseguimento, o presidente colocou em apreciação o pedido de participação do professor Wilson Erbs, presidente do Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (Apufsc-Sindical), para uma fala acerca da assembleia geral dos filiados e sobre as progressões e promoções na carreira docente. Colocou igualmente em apreciação à solicitação do discente Lucas Maciel Ferreira para uma fala relacionada à proposta de alteração da Resolução Normativa nº 52/2015CUn, que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para os processos seletivos de 2016 a 2022, aprovada na sessão anterior. Submetidos os pedidos à votação, foi aceito o pedido de informes do professor Wilson Erbs e negado, por maioria, o pedido do discente Lucas Maciel Ferreira, pois o referido assunto já havia sido pautado e não caberia discutí-lo naquela sessão. Com a aquiescência do plenário, foi concedida a palavra ao professor Wilson Erbs para que convidasse os docentes filiados a participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 30 de agosto, às 15 horas, no auditório Henrique Fontes, no Centro de Comunicação e Expressão (CCE), bloco B, tendo como pauta única a alteração do Estatuto da Apufsc-Sindical. Aproveitou também para comunicar que estaria protocolando, no Gabinete da Reitoria, um ofício informando acerca das ações coletivas no que concernia às progressões e promoções na carreira docente. Em seguida, a conselheira Pupella Machado Cardoso pediu a palavra explicando que em conversa com os discentes, os quais solicitaram autorização para adentrar o recinto, não seria para discutir sobre o ponto de pauta, mas acerca do que foi aprovado conforme consta na ata na sessão anterior. O presidente submeteu novamente o pleito ao regime de votação, o que foi negado por maioria. Ato contínuo, o presidente submeteu ao colegiado os processos constantes da pauta, em mesa, como a seguir: **Item 1. Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário realizada em 27 de junho de 2017.** Dispensou-se a leitura da ata, considerando que todos haviam tido conhecimento do conteúdo desta, haja vista que fora encaminhada por meio de correio eletrônico com antecedência, com as devidas correções. Submetida à discussão, o conselheiro Carlos Antônio Oliveira Vieira pediu que fosse retificada sua fala na linha 154, solicitando que o trecho em que constava “*o seu voto contrário à aprovação da criação de validação*” fosse substituído por “*seu voto contrário à aprovação da criação de uma comissão de verificação da autodeclaração na reserva de vagas PPI*”. Após a solicitação, a ata foi submetida à aprovação, sendo aprovada com a retificação. **Item 2. Processo nº 23080.036102/2015-19 – Objeto: Apreciação da proposta de revisão da Resolução Normativa nº 40/2014/CUn, em relação às progressões e promoções do Magistério Federal na UFSC,** sob relatoria do conselheiro Conselheiro Antônio Renato Pereira Moro. A referida minuta já havia sido discutida em sessão anterior, na qual definiu-se a submissão do assunto à consulta pública. O relator, considerando a necessidade de dilação do prazo para exame das proposições apresentadas pela comunidade, solicitou a retirada dos autos da pauta. Não houve objeções. Dando continuidade aos

trabalhos, o presidente passou a presidência ao conselheiro Sérgio Fernando Torres de Freitas, o qual prosseguiu ao exame do próximo item pautado: **Item 3. Processo nº 23080.046822/2017-46 – Objeto: Apreciação da solicitação de afastamento do Magnífico Reitor para participação de evento fora do país, em Braga – Portugal**, sob relatoria da conselheira Miriam Furtado Hartung. Parecer nº 24/2017/CUn. Concedida a palavra à relatora, esta passou a relatar o feito e proferir o voto pela aprovação da solicitação de afastamento do País do Magnífico Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo, no período de 4 a 12 de setembro de 2017, para participação no seminário *do VII Encontro Internacional do Conselho Nacional (brasileiro) de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)*, em Braga, Portugal. Durante a deliberação sobre a matéria, não houve intervenções para alteração no Parecer nº 24/2017/CUn, o qual foi submetido à votação e aprovado pelo plenário, por unanimidade. **Item 4. Processo nº 23080.035462/2016-76 – Objeto: Apreciação da proposta de alteração da Resolução Normativa nº 67/2015/CUn, referente ao Programa de Serviços Voluntários na Universidade Federal de Santa Catarina**, sob relatoria do conselheiro Edson Roberto de Pieri. Ante a ausência justificada do relator, o conselheiro Sérgio Peters, conforme solicitação daquele, solicitou a retirada dos autos de pauta, haja vista a apresentação, pelos departamentos, de algumas dúvidas ainda não esclarecidas e a manifestação do interesse em encaminhar propostas de readequação para a resolução em comento. **Item 5. Processo nº 23080.001648/2017-11 – Objeto: Apreciação da proposta de alteração do Regimento do Centro de Ciências da Educação (CED)**, sob relatoria do conselheiro Alexandre Verzani Nogueira. O relator fez uma breve exposição dos fatos. Em seguida, leu seu parecer pela aprovação da presente proposta de reformulação do Regimento do Centro de Educação, que fora aprovado em reunião do Conselho da Unidade daquele centro em 17 de dezembro de 2015, conforme a Ata número 626 (seiscentos e vinte e seis) e por estar de acordo com Regimento da Universidade. O Conselho Universitário, com base no voto, consubstanciado no parecer do relator, deliberou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 25/2017/CUn. **Item 6. Processo nº 23080.028970/2014-36 – Objeto: Apreciação da proposta do novo Regimento do Centro de Ciências Biológicas (CCB)**, sob relatoria do conselheiro Irineu Manoel de Souza. O relator disse que a presente proposta de Regimento do Centro de Ciências Biológicas fora aprovada, por unanimidade, em reunião do Conselho da Unidade daquele centro, realizada em 4 de agosto de 2017, conforme a Ata anexa. Acrescentou que a proposta estava bem elaborada, atendendo ao Estatuto e ao Regimento da UFSC, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/96. Porém, o relator sugeriu apenas alguns ajustes na referida proposta de regimento, conforme consignado adiante: a) Artigo 9º – Incluir § 5º com a seguinte redação: “§ 5º Os representantes mencionados nos incisos XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.” Justificativa: Artigo 18 do Regimento da UFSC; b) Artigo 10 – Inciso XVII – Alterar a redação de: “*rever, em grau de reconsideração, decisões da Direção da Unidade*”. Para: “*rever, em grau de recurso, decisões da Direção da Unidade*”. Justificativa: Artigo 20 do Regimento Geral da UFSC; c) Artigo 18 – Excluir o § 3º: “*O mandato de cada membro obedecerá ao disposto no Estatuto da UFSC*”. Justificativa: O Estatuto da UFSC não contempla os referidos mandatos. No *caput* do artigo 18 do regimento proposto consta que as câmaras terão regimentos próprios; d) Artigo 20 – Parágrafo único. Alterar a redação de: “*Em caso de ausência ou impedimento do diretor e do vice-diretor, assumirá a Direção o membro do Conselho da Unidade que atue há mais tempo no magistério do Centro*” para “*Em caso de ausência ou impedimento do diretor e do vice-diretor, assumirá a Direção o membro do Conselho da Unidade que atue há mais tempo no magistério na UFSC*”. Justificativa: Inciso II do artigo 5º do Regimento Geral da UFSC; e) Artigo 21 – Excluir o Inciso I – “*Secretaria*

Integrada de Pós-Graduação (SIPG)”. Justificativa: Está contemplado no Inciso III do artigo 27 da presente proposta; f) Artigo 34 – Alterar a redação de “*Art. 34. O corpo discente da Unidade será constituído pelos alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação de responsabilidade do CCB e por aqueles regularmente matriculados em outros cursos da UFSC, e matriculados em disciplinas ministradas pelo CCB*” para “*O corpo discente da Unidade será constituído pelos alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação vinculados ao CCB*”, e excluir o parágrafo único do referido artigo: “*Parágrafo único. Para fins de representação discente no Conselho da Unidade ou em colegiados, os alunos deverão estar matriculados no curso de graduação ou de pós-graduação, de responsabilidade do CCB*”. Justificativa: Artigo 77 do Estatuto da UFSC. Face ao exposto, o relator votou favoravelmente à aprovação da referida proposta de Regimento do Centro de Ciências Biológicas, com os ajustes mencionados. Após discussão, o plenário aprovou por unanimidade os termos do Parecer nº 26/2017/CUn. **Item 7. Processo nº 23080.052241/2017-43 – Objeto: Apreciação da proposta de alteração do Regimento do Centro de Comunicação e Expressão (CCE)**, sob relatoria do conselheiro Celso Spada. O relator mencionou que a proposta de reformulação do Regimento vinha ao encontro do Estatuto Geral da UFSC, adequando situações já implementadas, mas que ainda não haviam sido institucionalizadas. Acrescentou que havia previsão legal e adequada de subordinação das competências do Conselho da Unidade daquele Centro ao Regimento Geral da UFSC. Tendo em vista que o Regimento em comento atendia às normativas superiores da instituição, o relator manifestou-se favorável à proposta de alteração do Regimento do Centro de Comunicação e Expressão (CCE). O Conselho Universitário, acompanhando o voto apresentado pelo relator, deliberou por unanimidade pela aprovação do teor do Parecer nº 27/2017/CUn. **Item 8. Processo nº 23080.051707/2017-93 – Objeto: Apreciação da proposta de criação do Regimento do Centro Filosofia e Ciências Humanas (CFH)**, sob relatoria do conselheiro Walter Quadros Seiffert. O relator apresentou seu parecer pelo deferimento do pleito, considerando que a proposta do regimento do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH) fora aprovada em reunião do Conselho da Unidade daquele Centro em 14 de julho de 2016 e que estava em conformidade como o art. 1º, parágrafo único, do Regimento Geral da UFSC, bem como atendia às particularidades da dinâmica do CFH, votando, assim, favoravelmente à aprovação da proposta. Antes da fase de votação, o conselheiro Celso Spada pediu para registrar a importância de os centros pensarem na criação de câmaras de setoriais ensino, pois se falava muito em interdisciplinariedade e transdisciplinariedade e seria muito interessante a criação da mencionada câmara nos centros. Inscrita, a conselheira Miriam Furtado Hartung pediu uma adequação no parecer do relator no sentido de substituir a palavra “irá criar” por “poderá criar”, conforme constava no oitavo parágrafo do Regimento do referido Centro, consoante o que fora aprovado no Conselho da Unidade do CFH. Sobre o questionamento do conselheiro Celso Spada, disse que levaria a discussão para a apreciação do Conselho da Unidade do CFH. Após os esclarecimentos e as devidas considerações, o Conselho Universitário votou à unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 34/2017/CUn, com as adequações. **Item 9. Processo nº 23080.025327/2013-70 – Objeto: Apreciação da proposta de alteração do Regimento do Centro de Ciências Agrárias (CCA)**, sob relatoria do conselheiro Arnaldo Debatin Neto. O relator ao considerar a tramitação do processo nas diversas instâncias do Centro de Ciências Agrárias (CCA); a submissão do processo, em duas oportunidades, à consulta pública; a incorporação, quando pertinentes, das observações recebidas pelas consultas públicas; o posicionamento favorável do parecerista final do processo, professor Edegar Roberto Andreatta; e o acolhimento das observações apontadas no parecer deste relator, proferiu seu parecer pela aprovação da reforma de Regimento do Centro de Ciências Agrárias (CCA). O Conselho Universitário, com base no voto consubstanciado no parecer do relator,

deliberou por unanimidade a aprovação dos termos do Parecer nº 28/2017/CUn. **Item 10. Processo nº 23080.037102/2017-90 – Objeto: Apreciação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), referente ao exercício de 2016**, sob relatoria do conselheiro Juliano Gil Nunes Wendt. O relator explanou que “no ano de 2016 foi responsável pela elaboração de 151 (cento e cinquenta e um) novos projetos, sendo que 124 (cento e vinte e quatro) iniciaram no próprio ano e outros 27 (vinte e sete) estavam em tramitação nos respectivos órgãos, com previsão de início para 2017 (FAPEU, 2016). Conforme a Tabela 2 (fls. 27), em 2016 a FAPEU administrou um total de 557 (quinhentos e cinquenta e sete) projetos e 60 (sessenta) encerraram suas atividades naquele ano, enquanto 264 (duzentos e sessenta e quatro) tiveram a continuidade, uma redução de 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) quando comparado ao ano de 2015. De acordo com a Tabela 4 (fls. 28) a FAPEU movimentou R\$ 147.912.096,59 (divididos da seguinte forma: Ensino Graduação – R\$ 3.426.870,10; Pesquisa – R\$ 48.502.966,05; Pós-Graduação – R\$ 1.635.425,89 e Extensão – R\$ 94.346.834,55). Em 2016 a FAPEU providenciou a transferência ou doação de bens para a UFSC no valor de R\$ 35.337.437,31. A Tabela 29 (fls. 55) mostra os Indicadores de Liquidez, sendo que todos estão acima de 1,00. Há demonstrativo síntese dos projetos apoiados pela FAPEU em 2016, conforme (fls 63 a 85).” Tendo em vista que a referida fundação apresentara nos autos o Relatório Anual de Gestão; a Ata nº 142 do Conselho de Curadores, assinada por todos os seus membros, com aprovação do relatório por unanimidade; bem como a síntese dos projetos e a análise financeira e contábil, o relator votou pela aprovação do Relatório Anual de Gestão da FAPEU relativo ao exercício de 2016. Na fase de discussão, a conselheira Miriam Furtado Hartung se inscreveu para comentar que os pareceres deveriam ser encaminhados com antecedência de no mínimo 24h para que os conselheiros tomassem conhecimento daquilo que estava em apreciação. Inscrita, a conselheira Sônia Maria Hickel Probst disse que concordava com a conselheira Miriam Furtado Hartung no sentido de que, na medida do possível, seria interessante que o parecer fosse encaminhado com certa antecedência, no entanto esclareceu que outrora, quando a informática não era tão eficiente, o procedimento de praxe era que o relator apresentasse o seu parecer em sessão, motivo pelo qual não se sentia prejudicada, não entendendo o envio com antecedência como condição *sine qua non* para apreciação. O Conselheiro João Luiz Martins questionou o relator acerca da listagem dos documentos (relatório, ata, etc.). Perguntou se a FAPEU estava credenciada pelo Conselho, acreditando que sim, e se tudo que estava sendo mencionado no parecer integrante do processo. O presidente respondeu que estamos apreciando o relatório de gestão e quando este é encaminhado ao MEC/MCT para o recredenciamento e quando se trata da prestação de contas vai ao Ministério Público. O conselheiro Arnaldo Debatin Neto mencionou que era possível acessar os processos previamente através do Sistema de Processos Administrativos (SPA). Durante a deliberação da matéria, não houve intervenções para alteração no Parecer nº 29/2017/CUn, o qual foi submetido à votação e aprovado pelo plenário por unanimidade.

Item 11. Processo nº 23080.018205/2017-51 – Objeto: Apreciação da solicitação de renovação de credenciamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como fundação de apoio junto à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), sob relatoria do conselheiro Juliano Gil Nunes Wendt. Com a palavra, o relator ressaltou que a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) não possuía fundação de apoio e que a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) e a Fundação de Apoio a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS) realizavam o suporte/apoio à UFFS. Acrescentou que, ao examinar o processo, verificara “um volume de recursos repassados na ordem de R\$ 3.793.326,97 (três milhões, setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) e a identificação de 8 (oito) contratos assinados no valor de R\$ 2.746.425,66 (dois milhões, setecentos e quarenta

e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) entre a FAPEU e a UFFS”. O relator destacou os seguintes projetos: Projeto Letras e Lutas; IV Encontro Internacional de Ciências Sociais e Barragens; Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos – Campus Realeza; Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeira do Sul; Promoção da Autonomia e Saúde das Mulheres Rurais e a Prática Agroecológica; Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação do Campo – Ciências da Natureza – Erechim; e Projeto Escola da Terra e Projeto PIBID – Diversidade 2016. Assim, por considerar que a FAPEU apoiava outras instituições de ensino superior (IES) com eficiência e eficácia; para evitar prejuízos aos projetos em andamento; e por levar em conta que a referida Fundação estava dentro da legalidade, o relator apresentou seu parecer, manifestando-se favorável à renovação de credenciamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como fundação de apoio junto à Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS). Após a leitura do parecer pelo relator, foi concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas propostas de alteração. Em votação, o teor do Parecer nº 30/2017/CUn foi aprovado por unanimidade. **Item 12. Processo nº 23080.041241/2017-18 – Objeto: Apreciação do Relatório Anual de Gestão da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), referente ao exercício de 2016**, sob relatoria da conselheira Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto. A conselheira procedeu ao relato, fazendo constar que “[...] foram encaminhadas 393 (trezentos e noventa e três) prestações de contas já previstas nos instrumentos de contratação, parciais e finais, equivalentes a R\$ 79.763.864,99 (setenta e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Destas 101 (cento e um) são prestações de contas finais e 292 (duzentos e noventa e dois) são prestações de contas parciais. Em 2016 a FEESC recebeu a aprovação de 378 (trezentos e setenta e oito) prestações de contas, parciais e finais, equivalentes a R\$ 35.784.991,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais). As páginas 24 a 31 que tratam da gerência de projetos, mostram que nesta gerência a equipe foi ampliada, a fim de agilizar os processos, bem como melhorar o atendimento aos pesquisadores. Em 2016 foram captados R\$ 58.619.307,88 (cinquenta e oito milhões, seiscentos e dezenove mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos) através de 89 (oitenta e nove) novos projetos e 33 (trinta e três) termos aditivos que acrescentaram valor a projetos assinados em anos anteriores. Além destes, foram assinados 79 (setenta e nove) termos aditivos, prorrogando o prazo de projetos, apresentando um acréscimo de 23,90% (vinte e três vírgula noventa por cento) em relação ao ano de 2015. Em relação às bolsas, foram realizados 11.705 (onze mil setecentos e cinco) pagamentos de bolsas de pesquisa, extensão ou estágio, sendo 9.097 (nove mil e noventa e sete) para alunos, 2.106 (dois mil cento e seis) para servidores docentes e técnicos, 12 (doze) para servidores do IFSC e 33 (trinta e três) para servidores de outras instituições, contemplando 1.359 (mil trezentos e cinquenta e nove) alunos, 203 (duzentos e três) professores e servidores técnicos. Em relação ao patrimônio, foram adquiridos 824 (oitocentos e vinte e quatro) bens, equivalentes a R\$ 5.260.901,21 (cinco milhões, duzentos e sessenta mil, novecentos e um reais e vinte e um centavos). Desses, 793 (setecentos e noventa e três) bens foram para a UFSC, dos quais 508 (quinhentos e oito) já foram repassados para o DGP. Em relação às receitas líquidas observa-se uma redução de 9,31% (nove vírgula trinta e um), passando de R\$ 4,79 milhões (quatro milhões setecentos e noventa mil) para R\$ 4,34 (quatro milhões e trinta e quatro mil), reflexo de baixa captação de projetos em 2015 e 2016, tendo como principal fator o cenário econômico e político brasileiro. Em função deste cenário, o setor de Projetos obrigou-se a rescindir um crescimento na despesa com pessoal de 12,81% (doze vírgula oitenta e um) passando de R\$ 4,17 para R\$ 4,71 milhões.” Assim, a relatora concluiu que o relatório de gestão 2016 da FEESC ponderava as dificuldades

enfrentadas pela Fundação em função de problemas econômicos e políticos para a captação de projetos de pesquisa e extensão. Esclareceu que o referido relatório informava os dados referentes aos projetos captados em 2016 e o apoio conferido à gerência destes a partir da aquisição de bens, contratação de serviços e pagamentos de bolsas. Acrescentou que se podia observar, pelo Relatório, o esforço empreendido pela FEESC na busca da melhoria de suas ações de apoio e gerenciamento de projetos. Ao final apresentou seu parecer, manifestando-se favoravelmente à ratificação do Relatório Anual de Gestão da FEESC referente ao ano de 2016. O Conselho Universitário discutiu a matéria e deliberou, à unanimidade de votos, por acompanhar o teor do Parecer nº 31/2017/CUn. **Item 13. Processo nº 23080.042278/2017-63 – Objeto: Apreciação da solicitação de credenciamento da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) como fundação de apoio junto ao Instituto Federal Catarinense (IFC), ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e à Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC),** sob relatoria da conselheira Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto. Em seu relator, a parecerista expôs que *“o pedido está fundamentado no Decreto nº 7.423 de 31/12/2010, bem como na Portaria Interministerial nº 191, de 13/03/2012, que em seu Art. 1º menciona que a fundação de apoio registrada e credenciada poderá apoiar IFES e demais ICTs distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição a que se vincula, mediante prévia autorização. Além disso, na solicitação de autorização é mencionado que após análise dos membros da Diretoria e ciência do Conselho Curador da FEESC, foram considerados os aspectos operacionais envolvidos e foi de entendimento geral que é possível que a FEESC apoie as instituições supracitadas, sem prejuízos à UFSC no gerenciamento de seus projetos.”* Assim, votou no sentido de aprovar o credenciamento da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) para atuar no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão a serem apresentados perante o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Posto em análise, não houve considerações por parte da plenária. No regime de votação, o Conselho Universitário, acompanhando o entendimento exarado pela relatora, deliberou à unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 32/2017/CUn. **Item 14. Processo nº 23080.041710/2017-07 – Objeto: Apreciação da solicitação de renovação de credenciamento da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) como fundação de apoio junto ao Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC),** sob relatoria da conselheira Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto. A relatora apresentou seu relato, com parecer favorável à renovação de autorização para a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) atuar como fundação de apoio junto ao Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC). Na fase de discussão, o conselheiro Celso Spada questionou se nos autos do processo constava que o IFSC havia solicitado o credenciamento. A relatora respondeu que sim. Inscrito, o conselheiro João Luiz Martins pediu esclarecimentos quanto ao credenciamento da Fundação para atuar no IFSC, questionando se, dos recursos captados através de projetos e/ou ações realizadas pelo IFSC com a interveniência da Fundação, a UFSC teria alguma participação, esclarecendo que a negociação era de livre iniciativa do IFSC, que credenciara a Fundação, assim como a UFSC fazia com a FAPEU, por exemplo. A relatora respondeu que, pelo que entendia do relatório, a UFSC não tinha participação, que era de livre iniciativa. Posto em análise, não houve considerações por parte da plenária. Submetido à votação, sentindo-se esclarecido, o Conselho Universitário votou por unanimidade pela aprovação dos termos do Parecer nº 33/2017/CUn. Esgotados os assuntos pautados, passou-se aos informes. **Item 15. Informes gerais.** O presidente solicitou que a conselheira Vera Lúcia

Bazzo comentasse sobre o estado de saúde do ex-diretor do Centro de Educação, professor Nestor Manoel Habkost. A conselheira disse que ouvira relatos de que o referido professor continuava num estado delicado ainda, embora fora de risco, e que não havia mais indicação de cirurgia, acrescentando que ele ainda estava na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em que as visitas eram controladas. Inscrito, o conselheiro Celso Spada solicitou que, em momento oportuno, fosse convidado o Secretário de Segurança Institucional, Leandro Luiz de Oliveira, para discussão do tema “segurança no campus”. Aproveitando o ensejo, o conselheiro Everton das Neves Gonçalves convidou a todos para comparecerem ao evento “15º Congresso Brasileiro de Direito Internacional”, que se realizaria no Hotel Castelmar, do dia 30 de agosto até o dia 2 de setembro de 2017. Colocou também que a programação completa estava divulgada no e *site* <<http://www.youblisher.com/p/1865234-15-CONGRESSO-BRASILEIRO-DE-DIREITO-INTERNACIONAL/>>. Em seguida, ainda em informes, presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. O conselheiro Giovanni Simon Machado informou que haveria uma audiência pública no dia 1º de setembro de 2017, sexta-feira, às 15h, na sala dos conselhos, para tratar das contenções orçamentárias no que tangia à pesquisa. Também pediu para que, em momento oportuno, fosse pautada a questão da cobrança da execução contratual da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no que se referia às prestações de contas da referida empresa pública. Com a palavra, o conselheiro Henrique Amador Puel Martins divulgou que estava acontecendo a “V Semana Acadêmica da Física (SAF)”, a qual estava sendo organizada pelos discentes do curso juntamente com o centro acadêmico e com a contribuição dos professores, de 28 de agosto a 1º de setembro, no auditório do Espaço Físico Integrado (EFI). Ainda de posse da palavra, questionou acerca da revisão do Regimento da Universidade e se a Reitoria teria alguma providência a ser tomada nesse sentido, acrescentando que seria bom o conselho estar ciente. Em resposta, o presidente afirmou que o diretor-geral do Gabinete da Reitoria, professor Álvaro Rojas Lezana, estava consolidando as resoluções, delimitando o que se referia a ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa. Esclareceu que algumas partes já haviam sido atualizadas ao longo do ano anterior e também do ano em curso, e que o professor Álvaro Rojas Lezana estava fazendo uma escala daquilo que estava efetivamente atrasado. O presidente colocou que, tão logo o processo estivesse consolidado, traria o tema para apreciação do Conselho Universitário, a fim de que este estabelecesse uma metodologia de trabalho, definindo se a revisão seria feita pelo próprio Conselho ou por uma comissão a ser criada. No que concernia à EBSERH, informou que a vice-reitora, professora Alacoque Lorenzini Erdmann, estava em Brasília juntamente com o assessor institucional, professor Gelson Luiz de Albuquerque, e o Secretário de Planejamento e Orçamento, professor Vladimir Arthur Fey, para uma audiência com o presidente da EBSERH, que tinha por objetivo tratar das vagas do referido concurso. Mencionou que foram homologados 450 (quatrocentos e cinquenta) candidatos do concurso para o Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), mas foram empossados apenas 20 (vinte) servidores, o que considerava muito pouco, pois se fazia necessária urgentemente a contratação de 450 (quatrocentos e cinquenta) para, por exemplo, resolver os problemas dos empregados que estavam com a FAPEU e os novos leitos da emergência. O presidente colocou que esperava que os referidos professores retornassem da audiência com boas notícias. Sugeriu ainda que o assunto fosse pautado na reunião seguinte, para que a vice-reitora juntamente com a superintendente do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago (HU/UFSC), professora Maria de Lourdes Rovaris, fizessem um relato daquilo que concernia à execução do contrato com a EBSERH. Na oportunidade, o presidente comunicou que a sessão ordinária de setembro seria realizada no Campus de Curitiba. Finalizados os trabalhos do dia, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos órgãos deliberativos centrais, lavei a presente ata,

que, se aprovada, será assinada pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros. A sessão foi transmitida via *web* e segue gravada como registro das manifestações dos presentes e dos encaminhamentos adotados. Essa filmagem constitui-se em lastro comprobatório suficiente para embasar os atos deste Conselho e poderá ser consultada através do link <<http://cun.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-video/>>. Florianópolis, 29 de agosto de 2017.